



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral do Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco

TC 025.024/2016-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Fundação para o Desenvolvimento do Semi Árido Brasileiro (Fundesa)

Despacho

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, requerida pela Fundesa, protocolado nesta secretaria em 27/8/2018 (peça 102), para atendimento ao ofício de citação 1287/2018-TCU/SECEX-PE, de 2/8/2018 (peça 88).
2. O requerente justificou o pedido “considerando que não teve tempo hábil no levantamento dos documentos capazes de subsidiar sua defesa” (peça 102).
3. De forma a garantir o exercício da ampla defesa e do contraditório, opina-se pelo deferimento do requerimento.
4. Diante do exposto e de acordo com a delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro André Luís de Carvalho, aos titulares das unidades técnicas do Tribunal, conforme Portaria-GAB-MINS-ALC 1/2014 (art. 1º, inciso III) e na subdelegação dada pelo Secretário da Secex-PE por meio da Portaria Secex-PE 7/2018 (art. 1º, V); **autorizo** a prorrogação de prazo por mais **quinze dias**, contados do término do prazo anteriormente concedido, na forma do art. 183, parágrafo único, do RITCU, para atendimento ao Ofício 1287/2018-TCU/SECEX-PE, de 2/8/2018.
5. Por fim, conforme art. 19, §6º, da Resolução 170/2004 e em cumprimento à orientação expedida pela Segecex no Memorando Circular 40/2015, **não será necessária a comunicação desta autorização de prorrogação de prazo ao responsável.**

Secex/PE, 27/8/2018.

(Assinou eletronicamente)

BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO

Diretor

Matrícula 6542-0